



Relatório Mensal de Atividades

Abril de 2024

DHAMAPO TRANSPORTES EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015393-34.2022.8.24.0075

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5004461-50.2023.8.24.0075

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUBARÃO - SC

JUIZ: DR. PAULO DA SILVA FILHO

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Informações Operacionais

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

08 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa DHAMAPO TRANSPORTES EIRELI, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **abril de 2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão – SC.

02. Cronograma Processual

Dhamapo Transportes EIRELI



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal

A recuperanda **Dhamapo** atua no transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

A empresa foi constituída no ano de 2017 e, atualmente, conta com 18 veículos, realizando, aproximadamente, 300 fretes mensalmente, atendendo todo o território nacional.



Razão Social: Dhamapo Transportes EIRELI



CNPJ: 29.280.307/0001-75



Sede: Rua Tarquinio Balsini, nº 319/403, bairro Morrotes, Tubarão/SC



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Capital Social: R\$ 93.700,00

Quadro Societário

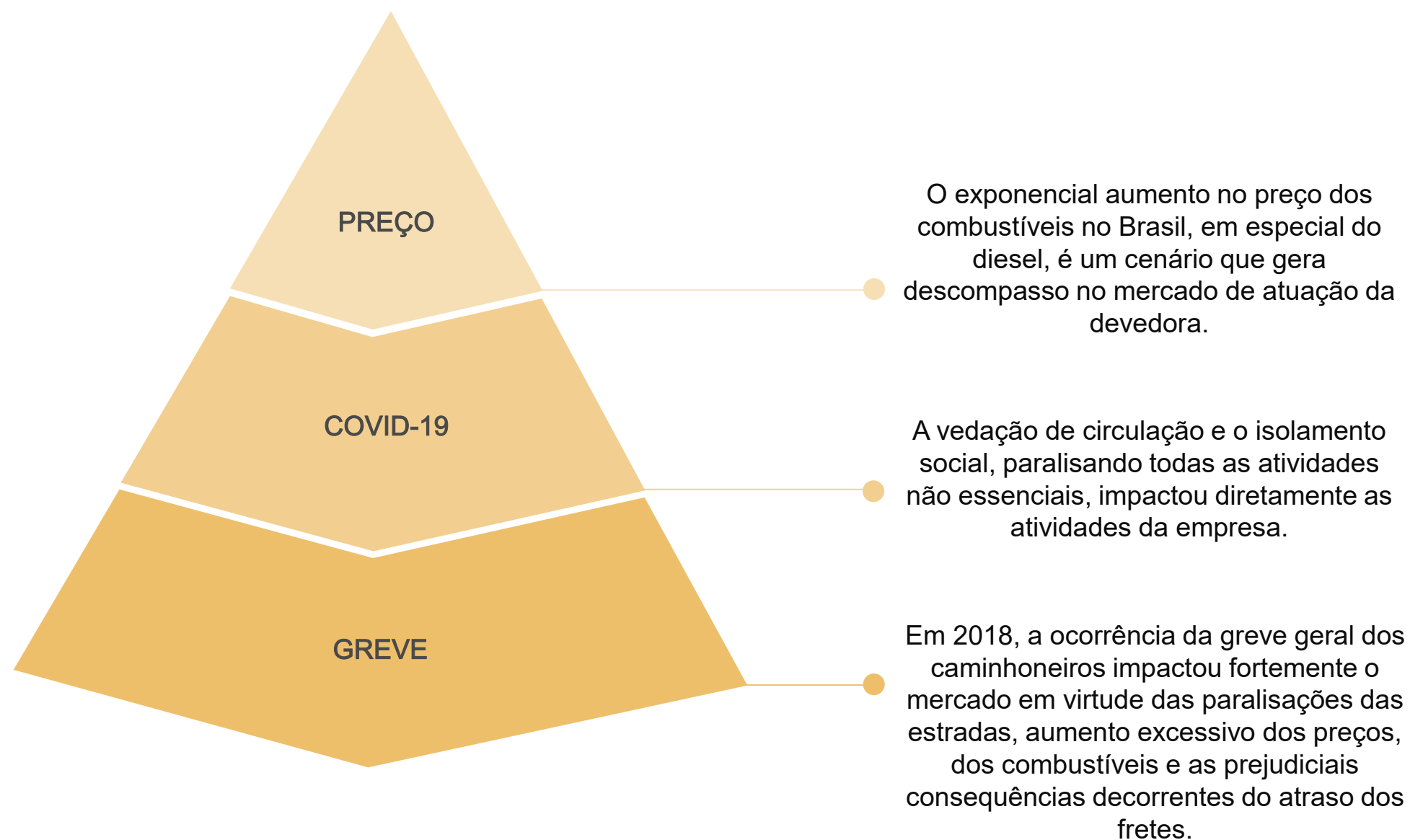
Dhamapo Transportes EIRELI

Douglas Heinzen Domingos
(100%)

03. Informações sobre a Recuperanda

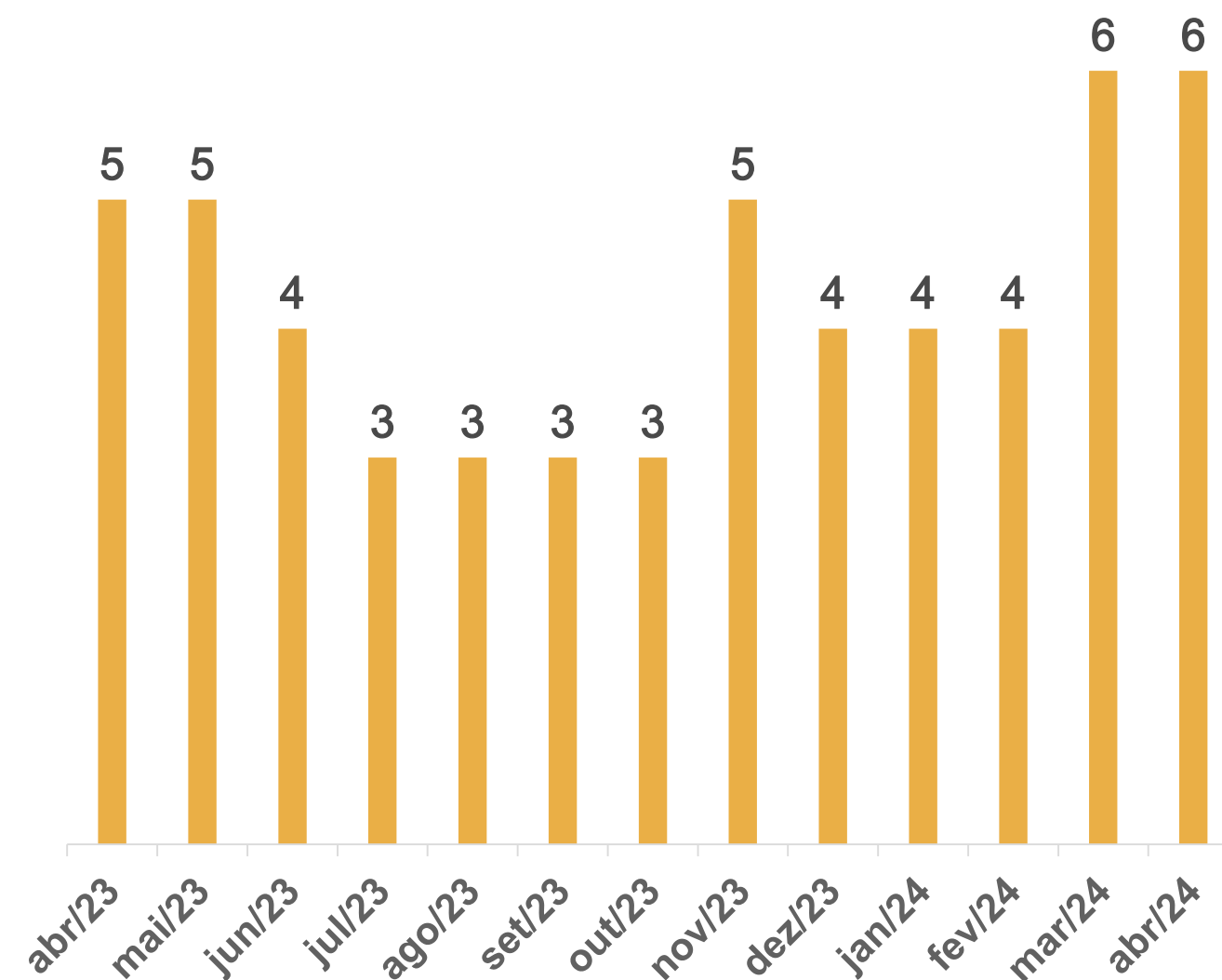
Outras Informações

Causas da Crise



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração. **Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.**



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 10 de julho de 2024 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos		7	R\$ 44.402,18
2º Tabelionato de Notas e Protestos	Tubarão/SC	7	R\$ 124.784,33
Tabelionato de Protestos de Títulos		10	R\$ 96.711,43
3º Tabelionato de Protestos de Títulos	Campo Grande/RS	1	R\$ 200,00
TOTAL		25	R\$ 266.097,94

Passivo Contingente

O representante legal da Devedora, Sr. Douglas Heinzen Domingos, declarou que a empresa não apresenta nenhum passivo contingente, atualmente.

O documento foi disponibilizado, via e-mail, no dia 18 de março de 2024.

Demais Informações



Conforme saldos apresentados no balancete contábil do mês de abril/2024, as obrigações contraídas junto a fornecedores, após o ajuizamento da Recuperação Judicial, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, as parcelas dos meses de maio e junho/2024, no montante total de R\$ 5.280,00, estavam em aberto.



Destaca-se que, novamente, foram contabilizados pequenos acréscimos na rubrica de Ativo Imobilizado, correspondendo a melhorias realizadas nos automóveis.

Ainda, vale destacar que, no período compreendido entre janeiro e abril/2024, não houve venda de bens.

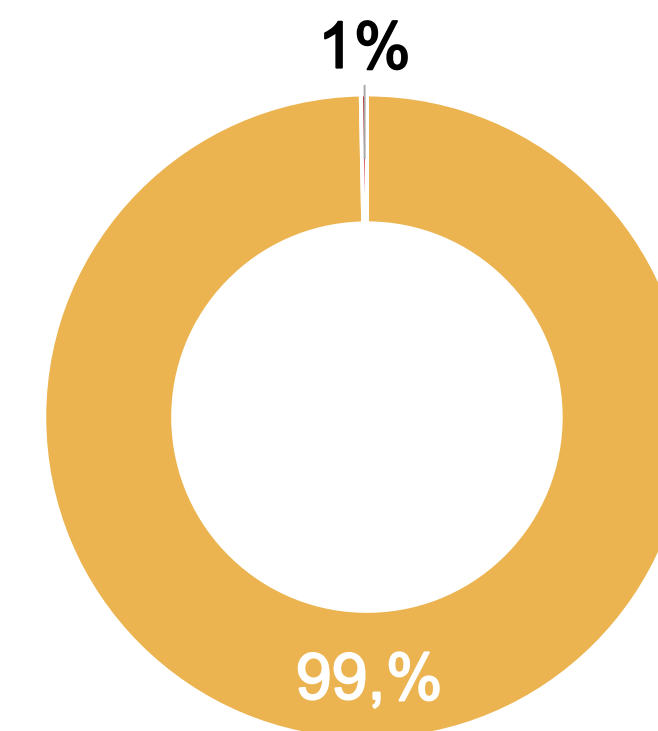
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 1.136.513,01**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	Nº DE CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	9	R\$ 1.338.222,73
Classe IV - ME/EPP	1	R\$ 4.000,00
TOTAL	10	R\$ 1.342.222,73

- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista é composta por 10 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 528.919,07	46,54%
Classe III - Quirografários	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$ 342.731,23	30,16%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 264.862,71	23,30%
TOTAL		R\$ 1.136.513,01	100,00%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 159.147,27
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 652.474,57
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 338.561,07
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 244.457,54
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 352.539,56
TOTAL		R\$ 2.287.379,07

Cumpra referir que, no documento acostado aos autos, a empresa não identificou quais eram os tipos de garantia dos contratos firmados junto ao Banco Volkswagen S/A.

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 189.612,69***, sendo constituído por:

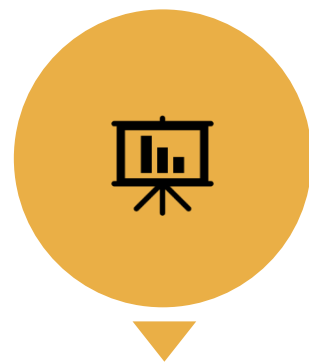
Natureza do Tributo	Valor	%
ICMS	R\$ 2.318,86	1%
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 6.161,77	3%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 3.697,07	2%
IRRF	R\$ 1.681,03	1%
PIS	R\$ 116,66	0%
DÍVIDA ATIVA	R\$ 71.140,73	38%
COFINS	R\$ 537,34	0%
CRF	R\$ 4.789,90	3%
FGTS	R\$ 5.489,90	3%
INSS	R\$ 64.630,76	34%
RELATÓRIO E-CAC	R\$ 29.048,67	15%
TOTAL	R\$ 189.612,69	100%

Destaca-se que os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de abril/2024, com exceção do saldo referente à Dívida Ativa e do valor proveniente do Relatório do e-CAC.

Com base na consulta realizada no dia 10 de julho de 2024, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que há débitos inscritos em Dívida Ativa, conforme exposto na tabela acima.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **abril de 2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

	abr/2024	AV	AH	mar/2024
Ativo Circulante	327.191	10%	3%	318.329
Caixa	903	0%	74%	518
Bancos	13.331	0%	95%	6.853
Aplicações Financeira	67.101	2%	0%	67.036
Clientes	60.963	2%	12%	54.514
Tributos a Recuperar	184.894	5%	-2%	189.409
Ativo Não Circulante	3.084.440	90%	0%	3.094.559
Imobilizado	3.084.440	90%	0%	3.094.559
Total do Ativo	3.411.631	100%	0%	3.412.888

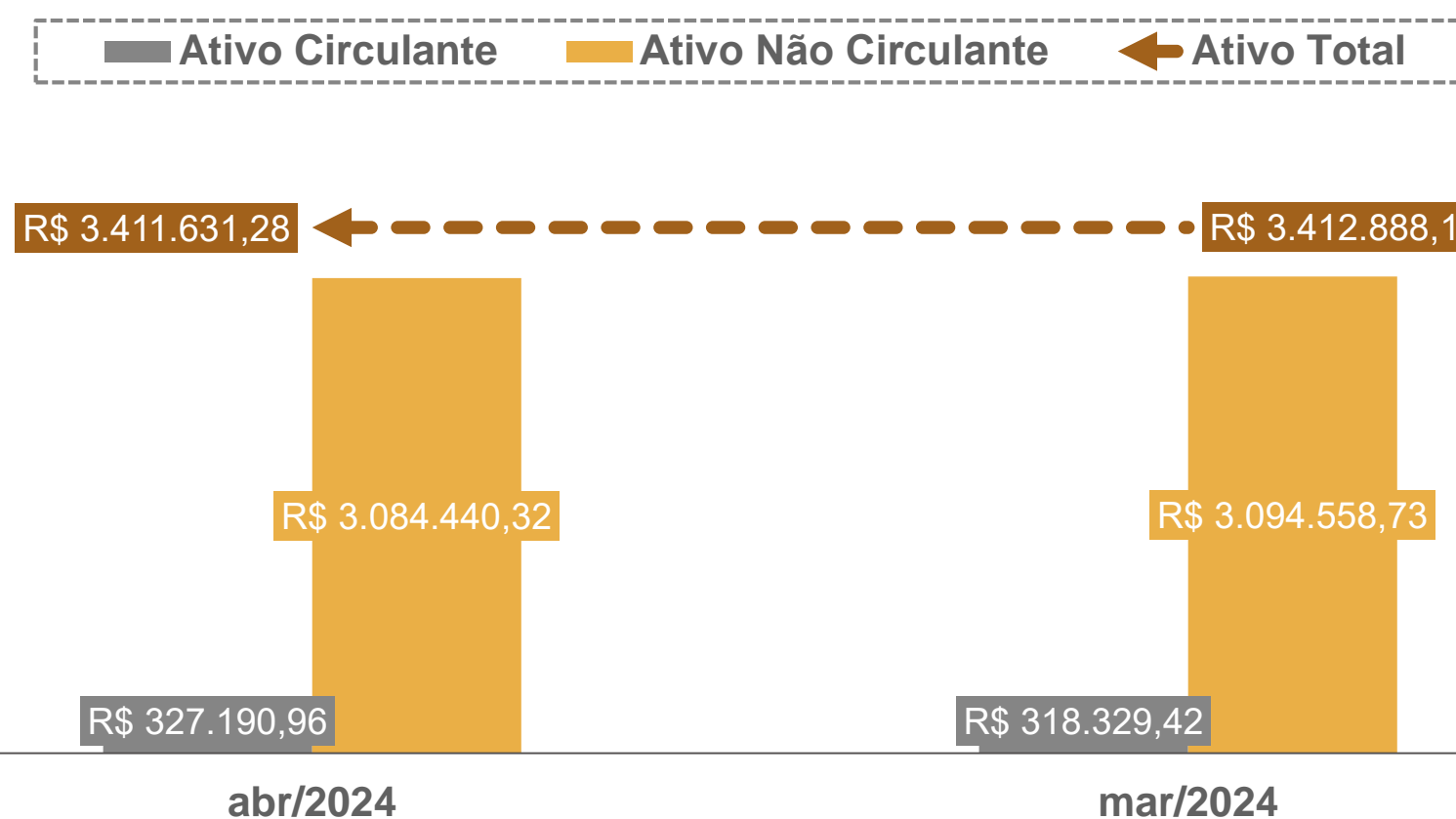
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril de 2024.

No período compreendido entre março e abril/2024, houve um aumento de apenas 3% no **Ativo Circulante**. Primeiramente, destaca-se que as duas principais movimentações no período ocorreram nas contas de **Clientes** e **Bancos**, com variações de 12% e 95%, respectivamente. Com base na documentação enviada pelos representantes da Recuperada, foi possível identificar que os saldos da rubrica **Bancos** corresponde apenas ao Banco Transpocred. No que tange aos saldos de Clientes, a principal variação vinculou-se à empresa CHAVES & ARDITO LTDA.

A rubrica **Caixa** (dinheiro em espécie) gerou um aumento de 74% em abril/2024, quando comparado ao saldo do mês anterior. Por outro lado, a representatividade dessa conta em relação ao total do ativo da Recuperanda é inexpressiva, sendo de apenas 0,29%.

Ademais, nota-se que a rubrica **Tributos a Recuperar** apresentou uma queda de 2% no período analisado. Tal variação correspondeu, integralmente, a valores de PIS/COFINS.

Por fim, vale mencionar que, novamente, as movimentações na conta de **Ativo Imobilizado** referiram-se a investimentos realizados nos veículos da empresa, além dos saldos de depreciação.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	abr/2024	AV	AH	mar/2024
Passivo Circulante	2.434.554	70%	1%	2.419.236
Empréstimos e Financiamentos	1.131.140	32%	0%	1.131.140
Fornecedores	1.183.738	34%	0%	1.178.866
Obrigações Tributárias	19.303	1%	3%	18.733
Obrigações Trabalhistas	100.373	3%	11%	90.497
Passivo Não Circulante	3.073.064	88%	0%	3.073.064
Empréstimos e Financiamentos	3.073.064	88%	0%	3.073.064
Patrimônio Líquido	(2.016.168)	-58%	0%	(2.016.168)
Passivo e Patrimônio Líquido	3.491.450	100%	0%	3.476.132

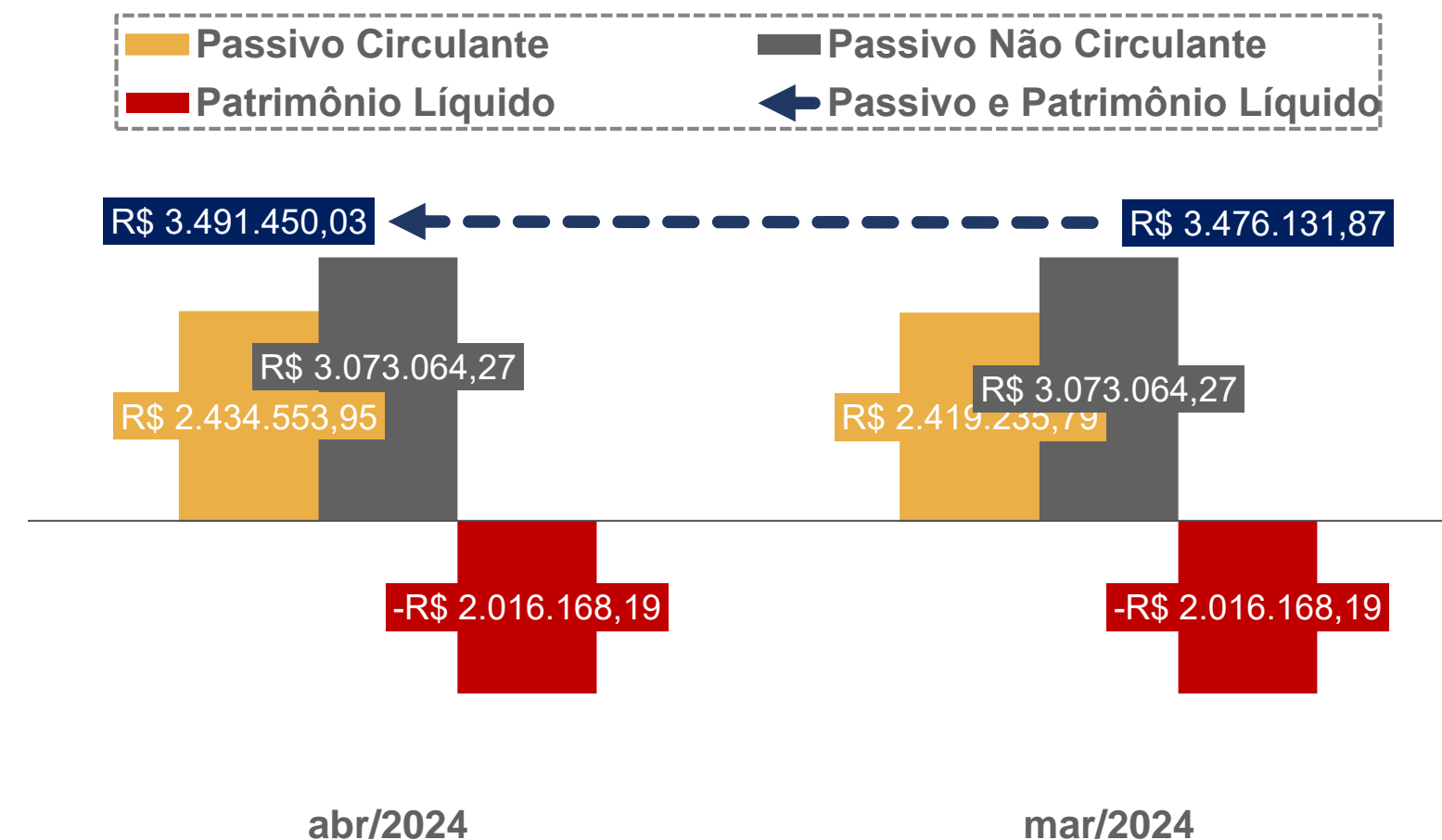
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril de 2024.

No que tange ao **Passivo** da Recuperanda, entre os meses de março e abril/2024, observa-se que novamente não houve nenhum tipo de movimentação relevante no período.

No período, nota-se um acréscimo de 11% nas **Obrigações Trabalhistas**. Analisando o balancete do mês de abril/2024, é possível inferir que a variação decorreu de valores destinados ao INSS, FGTS e salários.

A conta de **Fornecedores** não evidenciou movimentações relevantes no período. Os documentos enviados pelos representantes da Devedora demonstraram que as principais movimentações ocorreram com as empresas P. PNEUS SERVICOS E COMERCIO e LOLLATO, LOPES, RANGEL, RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Por fim, destaca-se que as rubricas de **Empréstimos e Financiamentos** (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante) não apresentaram movimentações no período analisado.

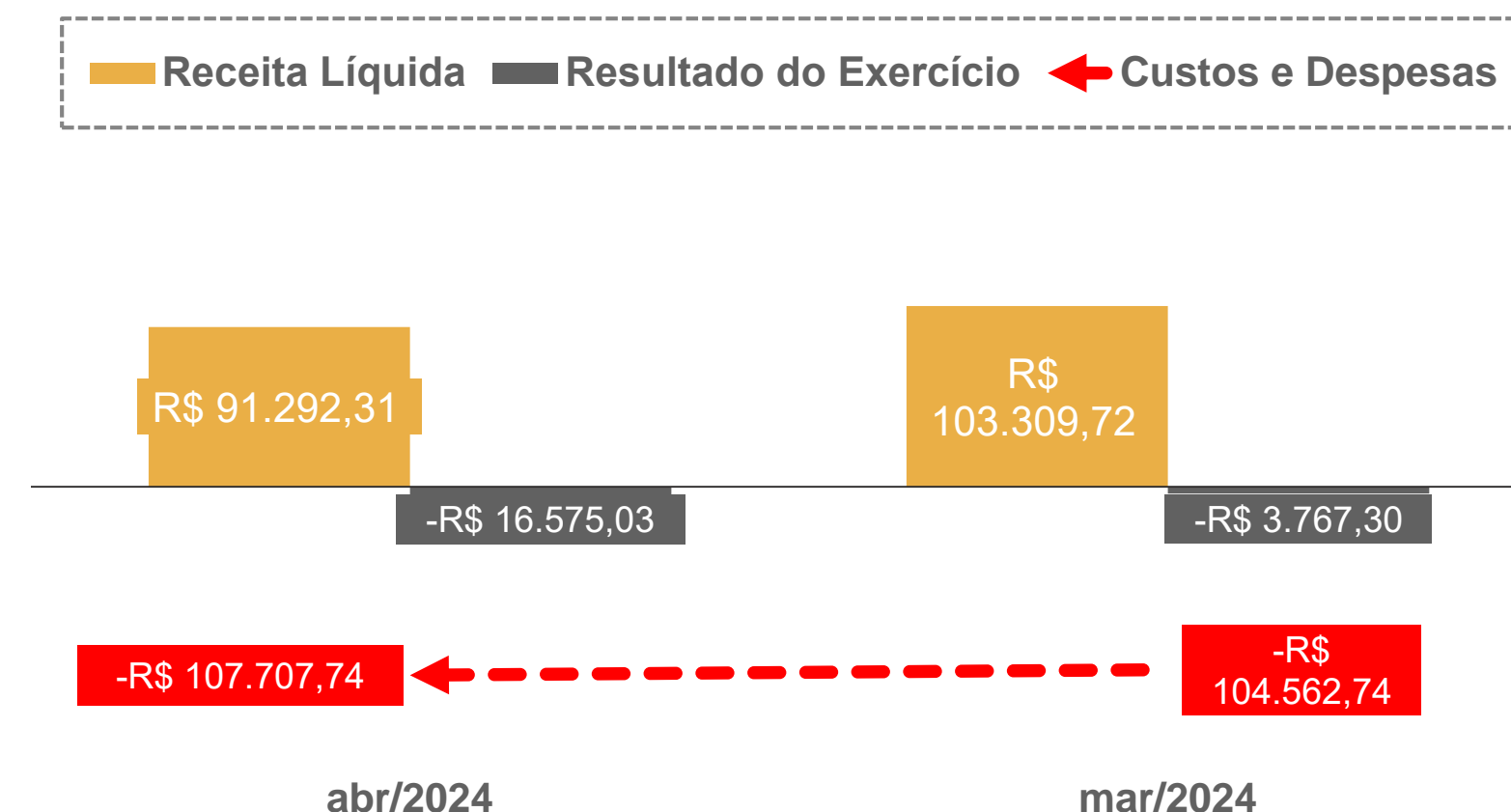


05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	abr/2024	AH	mar/2024
Receita Bruta de Vendas	99.710	-12%	113.233
(-) Deduções da receita	(8.418)	-15%	(9.923)
(=) Receita Líquida	91.292	-12%	103.310
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(76.940)	3%	(74.553)
(-) Despesas Operacionais	(30.767)	3%	(30.010)
(=) Resultado Operacional	(16.415)	1210%	(1.253)
(+/-) Resultado Financeiro	(160)	-94%	(2.514)
(=) Resultado do Exercício	(16.575)	340%	(3.767)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre março e abril de 2024.



Inicialmente, destaca-se que os resultados acima estão apresentados de forma mensal, demonstrando a importância do **Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE)**, o qual é utilizado como uma ferramenta para análise do desempenho financeiro da empresa.

A **Receita Líquida** apresentou uma queda de 12% no período compreendido entre março e abril/2024, classificando-se como a menor receita auferida no exercício social de 2024, até o presente momento. Contudo, nota-se também um aumento de 3% nos **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**, demonstrando uma alteração na gestão dos custos da Recuperanda.

Com base na análise dos documentos fornecidos pelos representantes da Devedora, foi constatado um crescimento de 3% nas **Despesas Operacionais** em abril/2024. Tal movimentação está vinculada, principalmente, aos salários e outras despesas associadas aos funcionários.

Ademais, é relevante mencionar que, no exercício social atual, a Recuperanda apresenta um **prejuízo líquido contábil** de, aproximadamente, R\$ 77 mil reais.

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

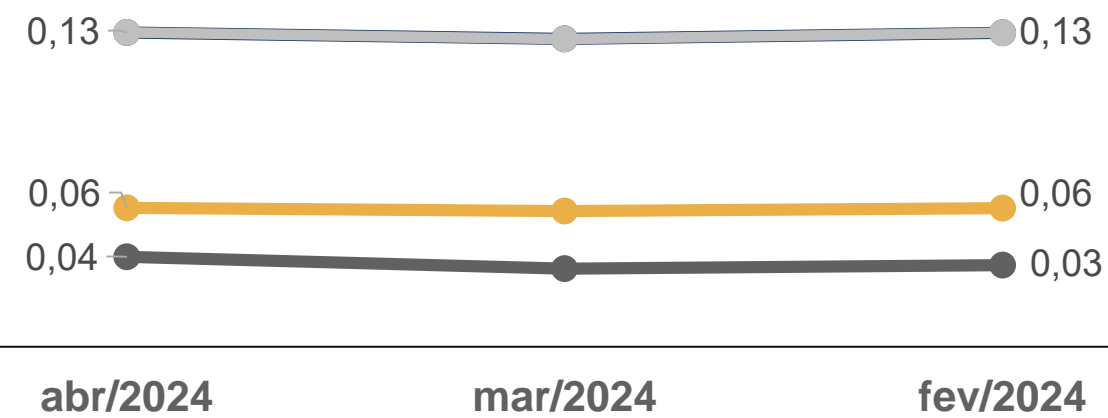
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

05. Informações Operacionais

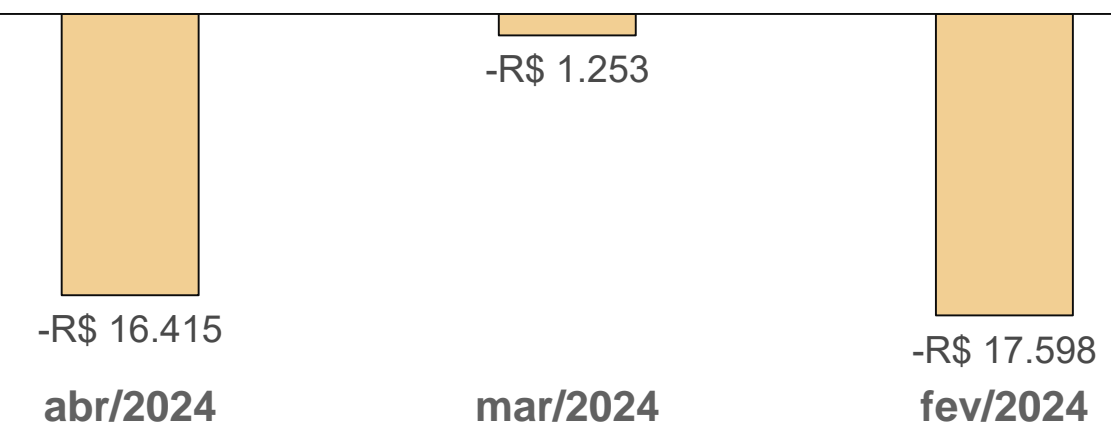
Indicadores Financeiros

Índices de Liquidez

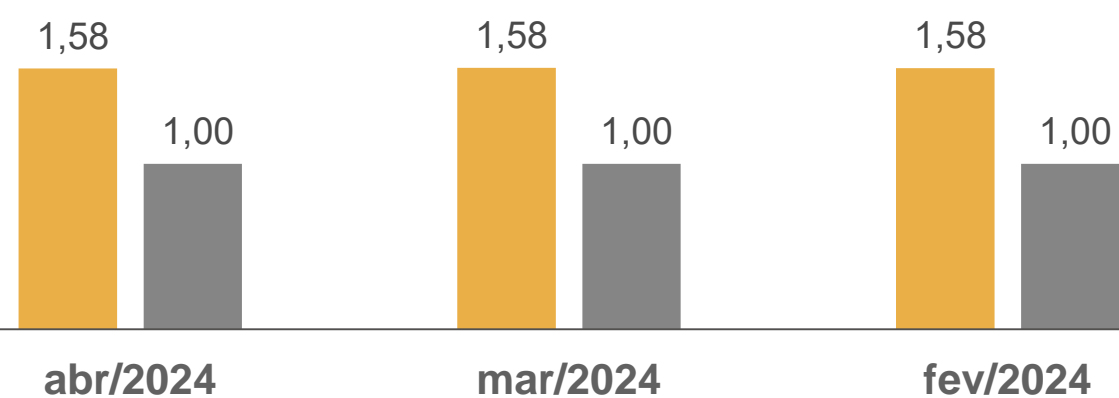
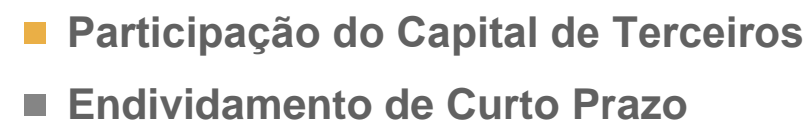


EBITDA

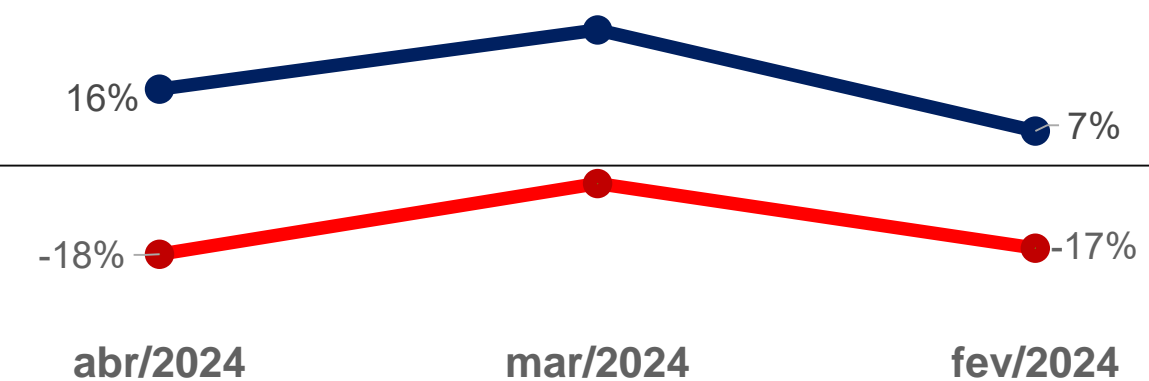
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos autos processuais (Evento 60).

Ressalta-se que, no dia 26/03/2024, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, a qual não foi instalada devido à insuficiência de quórum. No dia 27/06/2024, durante a realização do prosseguimento da 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, foi aprovado o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Não há	Não há	50%	Limitação de 150 salários mínimos. O saldo remanescente obedecerá as condições previstas para os credores quirografários.	TR
Garantia Real	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
Quirografária	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
ME/ EPP	Não há	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR

Conforme premissas do Plano de Recuperação Judicial apresentado, a data base para início da contagem dos prazos será o dia 20 do mês subsequente à data de publicação da decisão de homologação do referido plano. A integralidade do plano de recuperação judicial pode ser acessada pelo site da Administração Judicial (www.vonsaltiel.com.br).

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **abril/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Tubarão/SC, 15 de julho de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção realizada aos veículos da Recuperanda – imagens disponibilizadas pelos representantes da Devedora



01. Veículo aguardando carga



02. Veículo aguardando carga



03. Veículo da empresa



04. Veículo aguardando carga



05. Veículo em deslocamento



06. Veículo da empresa



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br